



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal nº 312/2004.

I - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2005 e dá outras providências.

II - Anexos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N.º 312/2004
DE 01 DE JULHO DE 2004 .

**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração
e execução da Lei Orçamentária Anual de 2005
e dá outras providências.**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2005 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2005 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Artigo 3.º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2005, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2002/2005.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.005 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a legislação vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Agricultura;
- h) Estradas Municipais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de Precatórios Judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, de acordo com a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados por outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores e dos entes contribuintes conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III – que os ingressos mensais da receita serão consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2005, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação as despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatado após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

● § 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá uma Comissão para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - A Comissão levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social na comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - A Comissão que trata este artigo será nomeada por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro e Técnico representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser Beneficiada ;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pela Comissão serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes ou outros congêneres, pelo qual ficam claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência à pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I – EMPAER;
- II – POLICIAS CIVIL E MILITAR;
- III – INDEA;
- IV – FEMA;
- V – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;
- VI – IBAMA;
- VII – UFMT;
- VIII – FUNDAÇÃO MT,
- IX – COMARCA JUDICIÁRIA.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver previsão dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida.

Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerencia@uol.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT




Prefeito Municipal

Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerencia@uol.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 001 – Câmara Municipal Unidade: 01 – Câmara Municipal Programa: 0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições do Poder Legislativo.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa	25.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Manutenção da Câmara Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização e exercício da vontade popular.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários.	320.000,00
01.Legislativa 131. Comunicação Social	Despesas Divulgação Oficial	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.	Conforme necessidade de custeios das despesas necessárias à divulgação oficial.	11.000,00
28. Encargos Especiais 841. Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores do principal relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com o INSS, FGTS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das despesas do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	287.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais Gabinete do Prefeito.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	5.000,00
04. Administração 131. Comunicação Social	Despesas Divulgação Oficial	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.	Conforme necessidade de custeos das despesas necessárias à divulgação oficial.	15.000,00

Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito Unidade: 02 – Junta do Serviço Militar Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das despesas com a Junta de Serviço Militar	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Junta de Serviço Militar no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo para agilizar os serviços de fiscalização e suporte administrativo, dinamizando os serviços de atendimento à população.	01 Veículo	25.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das despesas com Gabinete do Secretário de Administração.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Administração no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	330.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da secretaria.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	20.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das despesas com Assessoria Jurídica.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Assessoria Jurídica no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	50.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Locação de Imóveis	Locar imóveis para uso das secretarias ou departamento do Poder Público Municipal melhorando a capacidade de atendimento à população.	04 Imóveis	30.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 02 – Conselho Tutelar

Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das despesas com Conselho Tutelar.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Conselho Tutelar no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	35.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:004 – Secretaria Viação e Obras Públicas				
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Viação e Obras Públicas				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 452. Serviços Urbanos	Aquisição de Equipamento e Material Permanente .	Aquisição de equipamentos , máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da Secretaria .	Os Equipamentos , máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade .	300.000,00
04. Administração 452. Serviços Urbanos	Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Secretário de Viação e Obras Públicas no exercício conforme suas atribuições legais .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	35.000,00

Órgão:004 – Secretaria Viação e Obras Públicas				
Unidade: 01 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0061 – Planejamento Urbano				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Aquisição de Imóveis	Adquirir imóveis para uso das Secretarias ou departamento do Poder Público Municipal melhorando a capacidade de atendimento à população .	02 – Imóveis	15.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos Programa: 0057 – Eletrificação Urbana				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
25. Energia 752. Energia Elétrica	Construção e Ampliação da Rede de Energia Elétrica.	Ampliação e manutenção da rede de Energia Elétrica ampliando a oferta desses serviços à comunidade do município.	- Ampliação: 3000 mts - Manutenção: Conforme necessidade	50.000,00
25. Energia 752. Energia Elétrica	Ampliação da Rede de iluminação publica	Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública nas vias e logradouros municipais.	- Ampliação: 1000 mts - Manutenção: Conforme necessidade	30.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos Programa: 0064 – Pavimentação Urbana				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana	Construção de meio fios, guias e sarjetas	Oferecer condições seguras de tráfego para os motoristas, ciclistas, motociclistas e transeuntes do município.	1.000 mts.	50.000,00
15. Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana	Asfaltamento de ruas e avenidas.	Pavimentar ruas e avenidas da sede do município melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.	5.000 mts	400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0059 – Habitação				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16. Habitação 482. Habitação Urbana	Construção de Casas Populares	Construção de casas populares assegurando condições de moradia para a população carente de nosso município.	50 Casas populares	100.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27. Desporto e Lazer 813. Lazer	Construção e ampliação de Parques e Jardins.	Proporcionar maiores opções de lazer para a comunidade e turísticas em visita ao município.	Construção: 01 Parque	50.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0017 – Preservação Ambiental				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 541 – Preservação e Conservação Ambiental	Arborização de avenidas e praças da cidade	Arborizar em pelo menos mais 10% as avenidas e praças da cidade conforme plano de arborização a ser estabelecido pela Secretaria.	3.000 árvores	15.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0060 – Urbanismo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 452. Serviços Urbanos	Sinalização de ruas e avenidas	Sinalizar ruas e avenidas melhorando o tráfego e aumentando a segurança dos cidadãos do município.	Conforme projetos de melhoria a serem feitos pela Secretaria de Obras	15.000,00
15. Urbanismo 452. Serviços Urbanos	Manutenção e Encargos com setor de Serviços Urbanos.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com setor de Serviços Urbanos no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	280.000,00
15. Urbanismo 452. Serviços Urbanos	Instituição de normas de transito	Normatizar o tráfego e condução no trânsito dentro do município, aumentando a segurança dos cidadãos do município.	Conforme projetos de melhoria a serem feitos pela Secretaria de Obras	15.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0062 – Serviços Públicos				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 452. Serviços Urbanos	Manutenção do Cemitério Municipal e Serviços Funerais.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Cemitério e serviços funerais no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	70.000,00
15. Urbanismo 452. Serviços Urbanos	Aquisição e equipamentos para a coleta de lixo	Adquirir veículos e equipamentos necessários para a coleta de lixo no município.	01 – Caminhão Equipamentos conforme necessidade .	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas				
Programa: 0101 – Transportes Rodoviários				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26. Transportes 782. Transporte Rodoviário	Construção e reforma de pontes e pontilhões.	Construção de pontes, pontilhões, bueiros e galerias em estradas vicinais assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de mercadorias e insumos aos distritos, glebas e propriedades rurais.	Conforme necessidades verificadas.	50.000,00
26. Transportes 782. Transporte Rodoviário	Construção , Abertura e Manutenção de Estradas Municipais.	Abertura e manutenção de estradas vicinais do município assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de mercadorias e insumos aos distritos, glebas e propriedades rurais.	Conforme necessidades verificadas.	30.000,00
26. Transportes 782. Transporte Rodoviário	Aquisição de Caminhões e Veículos rodoviários.	Aquisição Veículos, Caminhões e material permanente imprescindíveis para a manutenção das estradas do município.	Conforme necessidades verificadas.	250.000,00
26. Transportes 782. Transporte Rodoviário	Manutenção e Encargos com Setor de Obras e Estradas.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Setor de Obras e Estradas no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas Programa: 0056 – Eletrificação Rural				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
25. Energia 752. Energia Elétrica	Construção e Ampliação de Energia Elétrica Rural	Oferecer e levar a eletrificação rural à pelo menos 50 propriedades rurais existentes no município, melhorando e modernizando à produção rural.	5000 mts	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Desporto Programa: 0042 – Expansão e Melhoria da Produtividade Escolar do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação e Desporto.	Manter as atividades essenciais à manutenção da Secretaria de Educação e Desporto no cumprimento de suas atribuições .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	100.000,00
04. Administração 242 – Assistência ao Portador de Deficiência	Locação de Imóveis para Assistência de Portadores Deficiência	Locar um imóvel para dar assistência aos portadores de deficiência no auxílio para o ensino e dinamismo do aprendizado desses alunos especiais.	01 - Imóvel	20.000,00

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 02 – Setor Pré Escolar e Creche Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 365. Ensino Infantil	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para pré escolar e creche.	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento das Unidades Escolares do Município, melhorando a qualidade da educação prestada em sala de aula.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	20.000,00
12. Educação 365. Ensino Infantil	Manutenção e Encargos com setor escolar e creche.	Manter as atividades essenciais para a preparação do ensino fundamental de crianças de 0 a 6 anos.	Atendimento de 60 crianças	100.000,00
12. Educação 365. Ensino Infantil	Construção e Ampliação de Creches	Construir novas creches e ampliar as existentes para melhorar o serviços prestados e atender a demanda.	Atendimento de 60 crianças	50.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto				
Unidade: 02 – Setor Pré Escolar e Creche				
Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 365. Ensino Infantil	Construção e Ampliação de Pré Escolas.	Construir novas creches e ampliar as existentes para melhorar o serviços prestados e atender a demanda.	Atendimento de 60 crianças	100.000,00

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as escolas da Rede Pública Municipal	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento das Unidades Escolares do Município, melhorando a qualidade da educação prestada em sala de aula.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	140.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção do Ensino Fundamental.	Manter as atividades essenciais à manutenção do ensino fundamental de qualidade oferecido pela rede municipal de ensino dentro dos padrões exigidos pelo MEC.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros, conforme estabelecido no Plano de Ensino do Município.	200.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Construção, ampliação, reforma de escolas municipais.	Assegurar igualdade nas condições de acesso e permanência na sala de aula diminuindo os problemas de afetos a estrutura física da unidade de ensino, proporcionando melhores condições de trabalho ao educador e de aprendizado ao educando, minimizando o êxodo escolar nas comunidades e sede do município.	- Manutenção: 02 Escolas - Construção: 01 Escolas	300.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Treinamento e capacitação de recursos humanos	Capacitar os profissionais da educação no sentido de melhorar a qualidade do ensino oferecido à comunidade.	Conforme planos a serem definidos durante o ano.	40.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Assistência a Educandos	Auxiliar os educandos do município que estudam em outras localidades ou municípios com transporte, alimentação, e manutenção de casas assistenciais.	Conforme autorizações legais e planos de atendimento definidos pela secretaria.	30.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção do P.D.D.E.	Manter as atividades essenciais à execução do programa P.D.D.E.	Aquisição de material de consumo, serviços e equipamentos.	15.000,00

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental Programa: 0035 – Transporte escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de veículos para transporte escolar.	Aquisição de veículo destinado ao transporte de alunos do ensino fundamental na zona urbana e rural.	02 ônibus	70.000,00

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental Programa: 0026 – Tecnologia e Informação				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13. Cultura 392. Difusão Cultural	Manutenção da Biblioteca Municipal.	Facilitar a consulta e o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino, complementando e facilitando pesquisas propostas pelos docentes e de iniciativa dos alunos .	Conforme necessidades	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0037 – Expansão e Melhoria da Rede Física Educacional				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Manter condições básicas para continuidade das atividades desportivas educacionais e apoio às práticas desportivas não-formais conforme previsto no art. 27, IV da Lei 9.394/96.	-Manutenção conforme necessidades operacionais. -Construção: 01 Quadra	70.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Construção de Centros Culturais e Esportivos	Manter condições básicas para continuidade das atividades desportivas educacionais e apoio às práticas desportivas não-formais conforme previsto no art. 27, IV da Lei 9.394/96.	01 – Centro Esportivo	70.000,00

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0036 – Merenda Escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 306. Alimentação e Nutrição	Manutenção da Merenda Escolar	Fornecer merenda escolar aos alunos do ensino fundamental matriculadas nas escolas do município, melhorando o processo de aprendizado e rendimento escolar.	Atendimento de 1500 alunos	60.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto				
Unidade: 05 – Salário Educação				
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e encargos do salário educação	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do programa Salário Educação conforme suas atribuições legais.	Custeio de combustível, peças e locação de veículo para transporte escolar	30.000,00

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Desporto				
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Educação				
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de educação.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do programa Salário Educação conforme suas atribuições legais.	Custeio de combustível, peças e locação de veículo para transporte escolar	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e encargos da secretaria de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Saúde no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	100.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de equipamento, material permanente, móveis e utensílios.	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento dos postos de saúde e da secretaria de saúde.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	80.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo para agilizar os serviços de suporte e apoio, dinamizando os serviços de atendimento à população.	01 Veículo	30.000,00

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02 – Setor de Saúde Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção das despesas com Programa Saúde da Família.	Manter as atividades essenciais necessárias à continuidade do Programa Saúde da Família.	Atendimento de 80 famílias	50.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção, ampliação e reforma de Postos de Saúde	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento à população , ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	Construção: 01 Posto Reforma e ampliação: 04 Postos de saúde	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de equipamento, material permanente, móveis e utensílios.	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento dos postos de saúde e da secretaria de saúde.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	2.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de veículos ambulância	Melhorar o transporte dos pacientes do município para os grandes centros assegurando aos mesmos melhores condições de tratamento de saúde	01 ambulância	60.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e encargos do setor de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do setor de Saúde no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.000.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e encargos do Laboratório de Análises Clínicas.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do laboratório de análises clínicas.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	50.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas.	Aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento do laboratório de análises clínicas.	Conforme necessidades	30.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de unidade móvel e equipamentos para atendimento médico e odontológico.	Adquirir uma unidade móvel equipada com todos os equipamentos necessários ao atendimento de médico e odontológico.	01 Unidade Odontológica 01 Unidade Médica	80.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção do Laboratório de Análises Clínicas.	Construir um Laboratório que possa vir a atender as necessidades da população no que diz respeito às necessidades de análises clínicas.	01 - Laboratório	70.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Ampliação do Hospital Municipal.	Ampliar o Hospital municipal para melhor servir a população em suas necessidades de consulta e pronto atendimento de emergia.	2000 mts ²	200.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Treinamento e capacitação de recursos humanos	Capacitar os profissionais da educação no sentido de melhorar a qualidade da saúde oferecida à comunidade.	Conforme planos a serem definidos durante o ano.	25.000,00

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e encargos do Fundo Municipal de Saúde.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo Municipal de Saúde no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:006 – Secretaria de Saúde				
Unidade: 04 – Setor de Saneamento				
Programa: 0080 – Saneamento Básico				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Construção, Ampliação e Manutenção do sistema de abastecimento de água potável.	Construir e manter funcionando em perfeitas condições o sistema de abastecimento de água potável do município, ampliando os reservatórios, construindo novos poços artesianos.	Construir: 1.000 mts Manutenção: conforme necessidade.	100.000,00
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Construção da rede e estação de tratamento de esgotamento sanitário	Construir e manter funcionando em perfeitas condições o sistema de esgotamento sanitário do município.	Construir: 1.000 mts Manutenção: conforme necessidade.	45.000,00
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Manutenção e encargos do Setor de Saneamento.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Setor de Saneamento no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	100.000,00
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Construção de galerias de águas pluviais	Construir e manter funcionando galerias de águas pluviais para melhor escoamento das águas das chuvas evitando a erosão.	Construir: 1.000 mts	50.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:006 – Secretaria de Saúde				
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saneamento				
Programa: 0080 – Saneamento Básico				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Manutenção e encargos com o Fundo de Saneamento.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo Municipal de Saneamento no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	5.000,00

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção das despesas com a Secretaria de Desenvolvimento Social	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	15.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de equipamentos, máquinas e móveis e utensílios.	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento da secretaria de Desenvolvimento Social.	-Veículo: 01 -Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Programa: 0090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Construção da casa do idoso	Construção da casa do idoso destinada ações de assistência social ao idoso, assegurando melhor local para reuniões e realização de cursos de artesanato, seminários e palestras voltadas à auto-estima .	01 Casa do idoso	30.000,00

Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Programa: 0090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Aquisição de Equipamentos para a casa do idoso	Equipar a casa do idoso com equipamentos, máquinas, móveis e utensílios necessários ao bom atendimento e funcionamento de suas atribuições.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	10.000,00
08. Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Desenvolvimento Social.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de desenvolvimento social no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	85.000,00
08. Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da secretaria.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Unidade: 02 – Fundo Municipal do Bem Estar Social				
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
08. Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com Assistência ao Menor e Combate a Fome.	Manter as ações de assistência social ao idoso, assegurando melhor local para reuniões e realização de cursos de artesanato, salas de ensino e reforço, seminários e palestras voltadas à auto-estima da criança e do adolescente .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	30.000,00

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
08. Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	Manter as ações de assistência social de modo geral que abrangem toda comunidade necessitada.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Agricultura				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura				
Programa: 0015 – Apoio a Produção Vegetal				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção das despesas com a Secretaria de Agricultura	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Agricultura no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	150.000,00
20. Agricultura 606. Extensão rural	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Adquirir máquinas e implementos agrícolas para apoiar os pequenos produtores rurais aumentando a produção rural e a renda.	Conforme plano de apoio a ser estabelecido pela secretaria	50.000,00
20. Agricultura 606. Extensão rural	Construção e Manutenção do Parque de Exposição de Feiras e Mercado Municipal	Oferecer condições de comercialização da produção dos pequenos produtores rurais incentivando o retorno financeiro dos trabalhos empreendidos pelos mesmos em suas lavouras ou pastos.	01 Parque de Exposição 01 Mercado	100.000,00
20. Agricultura 606. Extensão rural	Aquisição de Equipamentos para o Mercado Municipal	Adquirir máquinas e implementos para o bom funcionamento do Mercado Municipal.	Conforme plano de apoio a ser estabelecido pela Secretaria	10.000,00
20. Agricultura 606. Extensão rural	Manutenção do Viveiro Municipal e Horta Comunitária	Manter o viveiro municipal e a Horta Comunitária em suas necessidades de permanência e continuidade.	Conforme necessidades	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Agricultura Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura Programa: 0015 – Apoio a Produção Vegetal				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão rural	Aquisição de Veículo para assistência técnica ao agricultor.	Adquirir um veículo completo para apoiar os pequenos produtores na formação de suas lavouras aumentando a produção e consequentemente gerando mais divisas no município vindo a aquecer o comércio local.	01 veículo	50.000,00

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Agricultura Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura Programa: 0017 – Preservação Ambiental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18. Gestão Ambiental 541. Preservação e Conservação Ambiental	Apoio na recuperação de área degradada	Reflorestar áreas degradadas evitando erosão e deslizamento das encostas de rios, preservando a fauna e flora, assegurando a proliferação das populações de peixes e outros seres vivos do rio.	10.000 mts ²	30.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Agricultura Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura Programa: 0015 – Apoio a Produção Vegetal					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES		METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 601. Promoção da Produção Vegetal	da	Manutenção de Despesas com Convênio a serem firmados para treinamento e conhecimento de novas técnicas agrícolas.	Obter e repassar novos conhecimento de preparação de solo e plantio nas áreas de pequenos produtores, bem como novos métodos de técnicas agropecuárias conforme convênios de parceria a serem firmados com instituições de fomento à agricultura.	Conforme Convênios a serem firmados.	90.000,00
20. Agricultura 601. Promoção da Produção Vegetal	da	Manutenção de Despesas com Palestras e novas tecnologias agropecuárias para pesquisas.	Obter, por meio de experimentos, novos conhecimento de preparação de solo e plantio nas áreas de pequenos produtores, bem como novos métodos de técnicas agropecuárias conforme convênios de parceria a serem firmados com instituições de fomento à agricultura.	Conforme Palestras a serem firmados.	130.000,00
20. Agricultura 601. Promoção da Produção Vegetal	da	Incremento à produção de hortifrutigranjeiros	Incentivo à produção hortifrutigranjeiros com fomento à produção e apoiar programas de apoio ao produtor rural.	Conforme definição dos programas a serem implantados	10.000,00
20. Agricultura 606. Extensão rural		Incentivo a formação de cooperativas, micro empresa e associações da produção rural.	Incentivar a formação de cooperativas que possam melhor apoiar os pequenos produtores durante os processos de plantação, colheita, armazenagem e venda dor produtos agrícolas.	Custeio de consumo e serviços	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 0016 – Apoio à Produção Animal.

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
22. Indústria 661. Produção industrial	Incentivo a produção leiteira acompanhamento técnico.	Incentivos a instalação de industrias e agroindústrias, ampliação da bacia leiteira ampliando e incrementando os investimentos no município, gerando renda e divisas para a população.	Conforme propostas	10.000,00

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal do Trabalho

Programa: 0016 – Apoio à Produção Animal.

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção das despesas com o Fundo Municipal do Trabalho	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo Municipal do Trabalho no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	18.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças Programa: 0007 – Formação de Patrimônio do Servidor Público.				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11. Trabalho 331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Programa de Formação de Patrimônio do Servidor - PASEP	Contribuir para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP conforme estabelecido na lei.	12 parcelas	105.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças Programa: 0000 – Encargos Especiais				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.Reserva de Contingência 999.Reserva Contingência	Reserva de contingência	Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, “b” da L.C. 101/2000.	Até 2 % da R.C.L.	80.000,00
28. Encargos Especiais 841. Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores do principal relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com o INSS, FGTS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas	50.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças Programa: 0003 –Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 123 – Administração Financeira	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças e Setor de Tributos.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Finanças e Setor de Tributos no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	365.000,00
04. Administração 123 – Administração Financeira	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da secretaria.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	15.000,00



DENIR FERIN
PREFEITO MUNICIPAL